

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

ALTERAÇÃO DE REGRA DE TRIBUTAÇÃO PARA PRODUTOS DO SETOR AERONÁUTICO

A Câmara de Comércio Exterior publicou (CAMEX), no Diário Oficial da União do dia 24 de setembro de 2021, a Resolução nº 244, que altera a regra de tributação da Tarifa Externa Comum para produtos do Setor Aeronáutico. Ficam sujeitas à alíquota de 0% as importações de aeronaves e outros veículos compreendidos na posição 88.02 e de suas partes compreendidas na posição 88.03; e de outros aparelhos constantes das subposições 8805.21 e 8805.29. São eliminadas, ainda, as tarifas de importação de 887 NCMs relacionadas a processos produtivos do setor aeronáutico. O documento na íntegra, com maiores informações, pode ser acessado nesse [link](#). Essa resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

ANÁLISE DO ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO MERCOSUL-EGITO

A CNI divulgou uma análise sobre o Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e o Egito, em vigor desde setembro de 2017. Constatou-se, no comércio Brasil-Egito, um aumento de 7,4% das exportações brasileiras de produtos abrangidos pelo acordo, e, por outro lado, uma redução de 43,2% das exportações de produtos fora do acordo. Após completar 4 anos, em setembro de 2021, houve reduções tarifárias para 2.836 produtos da oferta do Egito e 4.291 da oferta do Mercosul. A análise da CNI, contendo as novas reduções tarifárias e prioridades para a ampliação do acordo, pode ser acessada por meio desse [link](#).

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br